



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2020 - SDRU/MDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**b.1) UG SIAFI - UG responsável pela execução**

195012 - 7ª Superintendência Regional - Codevasf.

**3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 05/2020, cujo objeto é o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado para fortalecimento do desenvolvimento regional em municípios da área de atuação da Codevasf - 7º SR, no estado do Piauí, visando a prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses, passando seu vencimento para 24/04/2023.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 05/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Aquisição de equipamentos - executada conforme Relatório de Cumprimento.
- Doação dos equipamentos - executada parcialmente conforme Relatório de Cumprimento.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR - ora Coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à melhoria das Comunidades rurais nos municípios da área da abrangência desta empresa, com o fornecimento de veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços de preparo de solo, transporte de produtos e insumos e beneficiamento com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF, 7ª SR.

Sendo constatada a eficiência das ações como fonte geradora de trabalho e renda, com o objetivo de incentivar as práticas associativas e a integração do pequeno produtor às cadeias produtivas, promover o desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico e proporcionar a melhoria da qualidade de vida e a geração de emprego, trabalho e renda para as famílias.

A principal estratégia da Codevasf é identificar as necessidades do indivíduo ou de associações, bem como a vocação produtiva regional para, então, fomentar as atividades produtivas por meio do fornecimento de serviços, veículos, máquinas e equipamentos, kits de produção, materiais, insumos, estruturas coletivas, estrutura de logística, capacitação, acompanhamento, monitoramento, e organização dos processos produtivos e de comercialização, englobando diversas atividades como a apicultura, aquicultura, agricultura familiar e economia criativa e outros.

Neste contexto, a descentralização de créditos para a Codevasf vem proporcionando o fortalecimento do desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico e a melhoria da qualidade de vida e a geração de emprego, trabalho e renda para as famílias rurais, já que os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados possibilitarão aumento da produção, melhorando as técnicas de plantio e colheita, trazendo mais tecnologia e inovação para os produtores rurais familiares, além do transporte de produtos para comercialização.

Tendo em vista que os programas e as ações da Codevasf têm como foco principal o desenvolvimento regional, percebe-se a integração de políticas, sendo que essas ações ocorrem por meio de articulação do poder público visando contribuir para organização, crescimento e melhoria da economia regional, gerando emprego e renda para a população.

Assim, com a efetivação dessas ações visa-se melhorar as condições de vida, bem como a dignidade da população na zona rural dos municípios localizados no âmbito da 7ª Superintendência Regional, o que justifica o interesse público e social desta proposta, para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, visando o fortalecimento e desenvolvimento dos municípios do estado do Piauí.

Justifica-se a prorrogação de prazo referente ao TED 05/2021 tendo em vista que:

I) Existe saldo a liquidar, bem como há itens que não foram e não serão mais entregues pelos fornecedores (OFs 7.0131/2020; 7.0131/2020; 7.0130/2020; 7.0131/2020 e 7.0223/2020); e,

2 Existem itens a serem doados aos beneficiários (OFs 7.0132/2020; 7.0116/2020 e 7.0115/2020), pois houve atraso na entrega dos bens referentes a OF 7.0116/2020 (Kits de irrigação), a ponto de a fiscalização chegar a crer que não seriam mais executadas, tendo isto ocorrido já durante o mês de março/2022.

Considerando a informação apresentada e que a vigência do TED finda em 24/04/2022, a Codevasf propõe por meio do presente aditivo a prorrogação de prazo do TED até 24/04/2023.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0022	27070005P12	188	44.90.52	477.500,00
	27070005P12	188	44.90.36	22.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
	Aquisição de veículos, máquinas e	Unid.	1	477.500,00	477.500,00	24/04/2020	24/04/2023

Meta 1	equipamentos o desenvolvimento regional em municípios da área de atuação da Codevasf 7ª SR, no estado do Piauí.						
Produto 1	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos o desenvolvimento regional em municípios da área de atuação da Codevasf 7ª SR, no estado do Piauí.	Und.	1	477.500,00	477.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física (Aluguel de Galpão) - Reserva técnica.	Und.	1	22.500,00	22.500,00	24/04/2020	24/04/2023
Produto 2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física (Aluguel de Galpão) - Reserva técnica.	Und.	1	22.500,00	22.500,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>500.000,00</b>		

#### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2021	6.053,84
Junho/2021	10.740,00
Julho/2021	160.000,00
Agosto/2021	17.000,00
Outubro/2021	23.200,00
Novembro/2021	22.500,00
Março/2022	18.800,00
Abril/2023	241.706,16
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

#### 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Não
		477.500,00

44.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	22.500,00
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>			
<p><b>Marcelo Andrade Moreira Pinto</b>  Diretor Presidente da CODEVASF  (Assinatura Eletrônica)</p>			
<b>14. APROVAÇÃO</b>			
<p><b>Sandra Maria Santos Holanda</b>  Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Faustino Mendes, Secretário(a) Substituto(a)**, em 03/05/2022, às 19:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 17:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3718761** e o código CRC **0330651B**.